

COMUNICADO

Proposta de Tarifas e Preços para a Energia Elétrica em 2024

A ERSE – Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos, no exercício dos poderes de regulação que lhe estão conferidos por lei, apresenta a proposta de tarifas e preços para a energia elétrica a vigorar no ano seguinte, que submete a parecer do Conselho Tarifário (CT). Após parecer e análise das questões levantadas por este órgão independente da ERSE e pelas entidades regulamentarmente previstas, o Conselho de Administração da ERSE aprova as tarifas e preços para a energia elétrica que vigorarão a partir de 1 de janeiro de 2024.

Variações tarifárias

Tarifas transitórias de Venda a Clientes Finais – para os clientes que permaneçam no mercado regulado (que representam 6,4% do consumo total e 947 mil clientes), ou que, estando no mercado livre, tenham optado por tarifa equiparada, a variação média anual das tarifas transitórias de Venda a Clientes Finais em Baixa Tensão Normal (BTN) é de **1,1%**.

Tarifas transitórias de Venda a Clientes Finais	Variação anual 2024 / 2023	Variação mensal Jan 2024/Dez 2023
Baixa Tensão Normal	1,1%	1,9%

A variação anual apresentada é relativa ao preço médio do ano 2023, que integra a atualização da tarifa de Energia em abril de 2023, bem como a fixação excepcional de tarifas em julho de 2023. Fruto destas alterações, numa perspetiva mensal, em janeiro de 2024, os clientes em mercado regulado registarão um aumento médio de **1,9%** em relação aos preços em vigor em dezembro de 2023.

Para ilustrar o impacto do aumento médio de 1,9% no mercado regulado, entre dezembro de 2023 e janeiro de 2024, apresenta-se o efeito no total da fatura de eletricidade (incluindo taxas e impostos) para as tipologias mais representativas de clientes residenciais.

Exemplos para o mercado regulado:

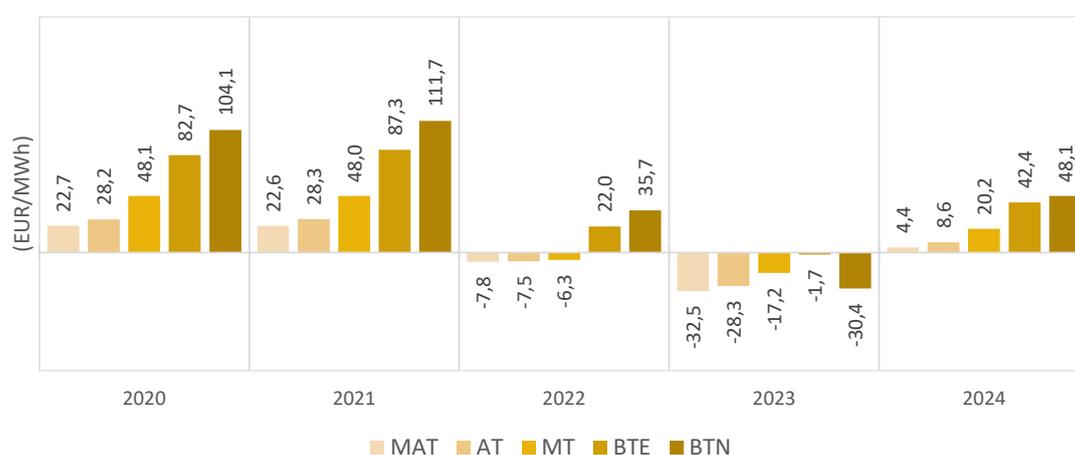
Fatura média mensal, a partir de janeiro 2024	
- Casal sem filhos [potência 3,45 kVA, consumo 1900 kWh/ano]	37,23 €
- Casal com dois filhos [potência 6,9 kVA, consumo 5000 kWh/ano]	94,09 €
Variação média face à fatura de dezembro 2023	
- Casal sem filhos [potência 3,45 kVA, consumo 1900 kWh/ano]	0,61 €
- Casal com dois filhos [potência 6,9 kVA, consumo 5000 kWh/ano]	1,66 €

Nota: Valores para Portugal continental, incluem taxas e impostos (exceto taxa DGEG).

Tarifa social – os consumidores com tarifa social beneficiarão de um **desconto de 33,8%** sobre as tarifas de Venda a Clientes Finais, de acordo com o estabelecido pelo Despacho n.º 10557/2023, de 16 de outubro.

Tarifas de Acesso às Redes – estas tarifas fixadas pela ERSE são pagas por todos os consumidores pela utilização das infraestruturas de redes e estão incluídas nos preços finais pagos pelos consumidores, quer dos comercializadores do mercado regulado, quer dos comercializadores em mercado liberalizado, condicionando assim a sua evolução.

A figura apresenta a evolução dos preços médios das tarifas de Acesso às Redes em Portugal continental no período de 2020 a 2024, para os diferentes níveis de tensão e tipos de fornecimento, integrando a fixação excepcional de tarifas em julho de 2023. O nível de preços em 2024 será inferior aos dos anos de 2020 e 2021, anos pré-crise energética em que todas as tarifas de Acesso às Redes foram positivas.



O aumento da tarifa de Acesso às Redes em 2024 decorre essencialmente do facto de as tarifas de Acesso às Redes em 2023 terem sido negativas, por via de Custos de Interesse Económico Geral (CIEG) a devolver aos consumidores, que beneficiaram de modo significativo o Sistema Elétrico Nacional (SEN). Com efeito, nos anos de 2022 e 2023 as tarifas de Acesso às Redes beneficiaram de sobreganhos a devolver aos consumidores, associados com a produção com remuneração garantida, determinados pela diferença entre os preços garantidos a essa produção e os preços de energia no mercado grossista. A descida observada nos preços de energia nos mercados grossistas, tem vindo a reduzir substancialmente estes sobreganhos e, conseqüentemente, a promover a reposição do nível habitual das tarifas de Acesso às Redes.

Nos anos de 2022 e 2023, impactados pela crise energética, as tarifas de Acesso às Redes assumiram valores negativos que compensaram em parte o aumento substancial dos preços da componente de Energia, o que permitiu conferir alguma estabilidade aos preços finais pagos pelos consumidores. Recorde-se que o impacte nos consumidores em mercado liberalizado depende das tarifas de Acesso às Redes, mas também da componente de Energia adquirida por cada comercializador.

As tarifas de Acesso às Redes são fixadas pela ERSE para vigorarem entre 1 de janeiro e 31 de dezembro. Esta circunstância justifica que os comercializadores revejam normalmente os seus tarifários no mês de janeiro de cada ano.

É aconselhável que os consumidores estejam atentos e procurem usar os simuladores disponíveis, como o [simulador de preços de energia da ERSE](#). Se encontrarem uma melhor oferta de mercado, devem mudar de comercializador. A ERSE disponibiliza também um [vídeo](#) que explica aos consumidores como se calculam os preços da eletricidade.

Para informação complementar aceda ao [Dossier de Imprensa](#).

Lisboa, 16 de outubro de 2023